

LEI Nº 4.573 DE 01 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Contribuição Financeira a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GETÚLIO VARGAS - CDL e dá outras providências.

BEL. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de Contribuição Financeira à CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GETÚLIO VARGAS - CDL, para realização de Palestra Motivacional com o Professor Pacheco, no valor de R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O presente evento realizar-se-á no dia 18 de março de 2013.

Art. 3º - O repasse da Contribuição Financeira será consignada na seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
04122000042.084 - MANUT.DA SEC.MUN. DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de março de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração

TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO

1. Programa/Ação: Contribuição para a realização de Palestra Motivacional com o Professor Pachecão " SUCESSO: A ARTE DE REALIZAR SONHOS " (Lei Municipal nº)

2. Nº Termo (TSC):

3. Concedente: O MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.410/0001-96, com sede administrativa a Av. Engº. Firmino Girardello, 85, nesta Cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO PAULO PREZZOTTO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 053.651.390-20, residente e domiciliado nesta Cidade.

4. Convenente: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GETÚLIO VARGAS - CDL

5. CNPJ: 88.205.935/0001-55

6. Sede: Rua Ir. Gabriel Leão, 455, Sala 103 - 2º andar

7. Representante Legal: Leonildo Tasca

8. CPF: 514.506.070-04

9. Residência: Rua Jacob Gremmelmaier, 1597, Bairro Champagnat - Getúlio Vargas - RS

10. Objeto: Realização de uma Palestra Motivacional com o Professor Pachecão com o título de " SUCESSO: A ARTE DE REALIZAR SONHOS ". A palestra realizar-se-á no dia 18 de março de 2013.

11. Valor total: R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

12. Prazo de prestação de contas (pelo Convenente): A prestação de contas deverá ser apresentada em 30 (trinta) dias após a realização do evento.

13. Vigência: A vigência do presente Termo Simplificado de Convênio será da sua assinatura até 18 de abril de 2013.

14. Condições Especiais:

I - O Convenente se compromete:

- a) promover a execução do convênio na forma e prazos estabelecidos neste Termo;
- b) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na

consecução do objeto;
c) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
d) permitir e facilitar ao Concedente o acesso a toda documentação indispensável à fiscalização da aplicação dos recursos;
e) observar e exigir na consecução do objeto o cumprimento de todas as orientações específicas emanadas do Concedente;
f) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos;

g) assumir todas as obrigações legais decorrentes da(s) contratação(ões) necessárias à consecução do objeto;
h) manter o Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;
i) não substabelecer as obrigações assumidas neste Termo;
j) devolver o saldo não aplicado mediante depósito na conta bancária indicada pelo Concedente, conforme o caso.

II - Para solução das pendências é eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas,RS.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

11 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
04122000042.084 - MANUT. DA SEC. MUN. DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

16. Local e data

Getúlio Vargas,

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Dirigentes Lojistas
Prefeito
Conveniente

CDL - Câmara
Municipal